



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SEÇÃO DE BOLSAS



EDITAL N°. 013/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 010/2018 AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria n°. 87.300 de 29 de dezembro de 2017 torna pública a retificação do Edital N° 010/2018-PRAE de 01 de março de 2018, de Auxílio-transporte, voltado para os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, para o 1º semestre letivo de 2018, observando o seguinte:

1. O Item 6.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde Leu-se:

6.6 As inscrições, bem como a apresentação de recursos, se darão sempre de forma PRESENCIAL E PESSOAL PELO ALUNO REQUERENTE, com a entrega do formulário da primeira habilitação (NÃO HABILITADOS) E DEMAIS DOCUMENTOS DO ITEM 7.1.1 ou do formulário de inscrição para os habilitados no 2º semestre de 2017 (HABILITADOS) E DEMAIS DOCUMENTOS DO ITEM 7.1.2, nos locais e horários abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Sede da UFSM – Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Sala: 109 (anexo ao prédio da Reitoria) – Endereço: Av. Roraima, n° 1000 – Bairro: Camobi – CEP: 97105-900 – Cidade: Santa Maria – Estado: RS.	Turno integral: 8 h às 20 h
UFSM – Campus de Palmeira das Missões – CESNORS	Campus Palmeira das Missões Centro de Educação Superior Norte – Núcleo de Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da entrada) - Endereço: Av. Independência, n°: 3751 – Bairro: Vista Alegre – CEP: 98300-000 – Cidade: Palmeira das Missões – RS.	Manhã: 8 h às 12 h Tarde: 13 h às 17 h
UFSM – Campus de Frederico Westphalen – CESNORS	Centro de Educação Superior Norte– Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I sala: 102 – Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, BR 386/Km 40 – CEP: 98400-000 – Cidade: Frederico Westphalen – RS.	Manhã: 8 h às 12 h Tarde: 13 h às 17 h
UFSM – Campus de Cachoeira do Sul	Núcleo de Assistência Estudantil NAEs –, Prédio do Colégio Totem – Av. Presidente Vargas, N° 1958, Bloco: B, - Bairro: Santo Antônio – CEP: 95506-302 – Cidade: Cachoeira do Sul – RS.	Manhã: 8 h às 12h Tarde: 13 h às 17 h

Leia-se:

6.6 As inscrições, bem como a apresentação de recursos, se darão sempre de forma PRESENCIAL E PESSOAL PELO ALUNO REQUERENTE, com a entrega do formulário da primeira habilitação (NÃO HABILITADOS) E DEMAIS DOCUMENTOS DO ITEM 7.1.1 ou do formulário de inscrição para os habilitados no 2º semestre de 2017 (HABILITADOS) E DEMAIS DOCUMENTOS DO ITEM 7.1.2, nos locais e horários abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Sede da UFSM – Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Sala: 109 (anexo ao prédio da Reitoria) – Endereço: Av. Roraima, nº 1000 – Bairro: Camobi – CEP: 97105-900 – Cidade: Santa Maria – Estado: RS.	Turno integral: 8 h às 20 h
UFSM – Campus de Palmeira das Missões – CESNORS	Campus Palmeira das Missões Centro de Educação Superior Norte – Núcleo de Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da entrada) - Endereço: Av. Independência, nº: 3751 – Bairro: Vista Alegre – CEP: 98300-000 – Cidade: Palmeira das Missões – RS.	Manhã: 8 h às 12 h Tarde: 13 h às 17 h
UFSM – Campus de Frederico Westphalen – CESNORS	Centro de Educação Superior Norte– Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I sala: 102 – Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, BR 386/Km 40 – CEP: 98400-000 – Cidade: Frederico Westphalen – RS.	Manhã: 8 h às 12 h Tarde: 13 h às 17 h
UFSM – Campus de Cachoeira do Sul	Núcleo de Assistência Estudantil NAEs – Rua Ernesto Barros, Nº 1345 , Bairro Santo Antônio – CEP: 95506-302 – Cidade: Cachoeira do Sul – RS.	Manhã: 8 h às 12h Tarde: 13 h às 17 h

2. O Item 7.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde Leu-se:

7.1.1 ACADÊMICOS NÃO HABILITADOS NO SEMESTRE ANTERIOR (2º/2017)

a) Fotocópia do comprovante de residência atualizado. Somente serão aceitas contas de água, luz, internet, telefone e contrato de aluguel, desde que emitidos com, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital;

a1) Caso o comprovante de moradia não esteja em nome do aluno ou dos seus genitores, será necessária uma declaração de moradia cedida por parte do proprietário ou responsável pela residência, contendo todos os dados cadastrais, conforme modelo (ANEXO III) – 7.1(a1). É necessário, também, anexar fotocópia de qualquer documento de identificação do proprietário ou responsável pela residência;

b) Para os alunos residentes nas Casas do Estudante Universitário (CEUs) a comprovação do endereço deverá ser comprovada mediante atestado de residência (Anexo VI), fornecido pelas direções das CEUs;

c) Para os alunos que frequentam atividades curriculares/estágio curricular obrigatório em endereço diferente ao da sede da coordenação de seu curso e/ou de sua residência estudantil, desde que na mesma sede do curso do discente, a comprovação deverá ser realizada através de atestado contendo parecer favorável da Coordenação do curso, conforme modelo (ANEXO IV – 7.1(c);

d) Termo de Compromisso, (ANEXO V), (Uso do benefício com finalidade exclusiva para AUXÍLIO TRANSPORTE e ciência dos procedimentos de prestação de contas com recursos públicos oriundos da UFSM), devidamente preenchido e assinado pelo requerente em todos os campos.

Leia-se:

7.1.1 ACADÊMICOS NÃO HABILITADOS NO SEMESTRE ANTERIOR (2º/2017)

a) Formulário de inscrição para o Auxílio-transporte no 1º semestre de 2018 (ANEXO I);

b) Fotocópia do comprovante de residência atualizado. Somente serão aceitas contas de água, luz, internet, telefone e contrato de aluguel, desde que emitidos com, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital;

b1) Caso o comprovante de moradia não esteja em nome do aluno ou dos seus genitores, será necessária uma declaração de moradia cedida por parte do proprietário ou responsável pela residência, contendo todos os

dados cadastrais, conforme modelo (**ANEXO III**) – 7.1(a1). É necessário, também, anexar fotocópia de qualquer documento de identificação do proprietário ou responsável pela residência;

c) Para os alunos residentes nas Casas do Estudante Universitário (CEUs) a comprovação do endereço deverá ser comprovada mediante atestado de residência (**AnexoVI**), fornecido pelas direções das CEU's;

d) Para os alunos que frequentam atividades curriculares/estágio curricular obrigatório em endereço diferente ao da sede da coordenação de seu curso e/ou de sua residência estudantil, desde que na mesma sede do curso do discente, a comprovação deverá ser realizada através de atestado contendo parecer favorável da Coordenação do curso, conforme modelo (**ANEXO IV** – 7.1(c);

e) Termo de Compromisso, (**ANEXO V**), (Uso do benefício com finalidade exclusiva para AUXÍLIO TRANSPORTE e ciência dos procedimentos de prestação de contas com recursos públicos oriundos da UFSM), devidamente preenchido e assinado pelo requerente em todos os campos.

3. Tais retificações tratam-se de inserir ou retificar informações, deixando mais claro o Edital e a respectiva documentação necessária, sendo amparada pelo Princípio do Atendimento ao Interesse Público.

Santa Maria – RS, 06 de março de 2018.

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta